



eSOCIAL

Sistema de Escrituração
Digital das Obrigações
Fiscais,
Previdenciárias e
Trabalhistas

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 2014

ODEBRECHT

Oil & Gas

01 Implementação do eSocial na OOG



Atividade:

Serviços relacionados a área de petróleo

Estrutura:

3.400 integrantes (offshore + onshore)

Início dos trabalhos: Julho/13

Organização de grupos de trabalho com reuniões semanais.

02

Maiores desafios

1. Capacitação dos envolvidos;
2. Levantamento dos campos conforme leiautes do eSocial;
3. Saneamento de dados de integrantes e terceiros;
4. Organização dos bancos de dados;
5. Alteração do sistemas internos (Peoplesoft / Projuris / SD2000);
6. Mudança de processos internos;
7. Revisão de normas, políticas e processos internos;
8. Investimentos adicionais em TI.

03 Onde nós estamos?

- 1. Validação e certificação do dados cadastrais dos integrantes;**
- 2. Confronto entre as informações das obrigações acessórias trabalhistas e previdenciárias, em base amostral, para verificação da consistência das mesmas, de acordo com a legislação vigente;**
- 3. Adaptação dos sistemas internos para geração dos arquivos no leiaute eSocial;**
- 4. Revisão de normas, políticas e processos internos;**
- 5. Testes nos registros previstos no eSocial.**

04

Comunicados internos

eSocial

Como foi divulgado no final do ano passado, a partir de 2014, alguns procedimentos da Odebrecht Óleo e Gás mudarão devido ao eSocial.

Fique atento às alterações divulgadas na Cartilha do eSocial e não perca os prazos:

- Admissão de Novos Integrantes
- Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)
- Contratados e alterações salariais
- Cargo, função e atividade desempenhada
- Transferências
- Solicitação de Férias e Abono
- Desligamentos

Cartilha do e-social
Clique aqui para acessar

Em caso de dúvidas, procure o P&O do seu ambiente. A Odebrecht Óleo e Gás agradece a sua colaboração.



Você já ouviu falar do eSocial?

Com o objetivo de formalizar o trabalho no país, o Governo Federal criou o eSocial. O novo Portal unificará o envio de informações, pelas empresas, de todos os seus integrantes, concentrando as informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais dos integrantes e empregadores, além das informações referentes às contratações de serviços no território brasileiro.

Através do eSocial você terá acesso a uma base única de informação, a qual poderá acessar, por exemplo, os valores recolhidos a título de INSS e FGTS.

Colabore

Nos próximos dias você receberá um formulário, que deverá ser preenchido, e entregá-lo aos Responsáveis por P&O de cada negócio, colaborando assim para que a Odebrecht Óleo e Gás cumpra com a obrigatoriedade do envio de todas as informações solicitadas pelo Governo Federal no prazo estipulado.



Atualize os seus dados no eSocial

A sua participação é fundamental para que seus dados sejam informados corretamente ao Governo.

Atenção ao prazo!
(até o dia 27/11)

Fique atento!



Após o preenchimento de cada tela, salve as informações clicando no ícone assinalado

A aba questionário possui quatro campos

Utilize a barra de rolagem para preenchê-los

Manual do e-social
Clique aqui para acessar
Tire as suas dúvidas sobre o preenchimento das informações

Formulário
Clique aqui para acessar
Reserve tempo e preencha com atenção



Chegou a sua vez de participar do saneamento de dados da Odebrecht Óleo e Gás!

Devido às mudanças dos procedimentos do novo Portal de informações trabalhistas do governo brasileiro, as empresas deverão enviar as informações de seus Integrantes para uma única base de dados, o eSocial.

Atualize as suas informações (até o dia 27/11)

Para que seu cadastro seja feito corretamente na nova ferramenta, é fundamental que você analise criteriosamente os seus dados, informando as alterações necessárias.

Manual do e-social
Clique aqui para acessar
Tire as suas dúvidas sobre o preenchimento das informações

Formulário
Clique aqui para acessar
Reserve tempo e preencha com atenção

Em caso de dúvidas, procure o P&O do seu ambiente. A Odebrecht Óleo e Gás agradece a sua colaboração.



Você já compreendeu os benefícios que o eSocial trará aos trabalhadores brasileiros?

A partir de agora todos os eventos de sua vida profissional serão registrados no novo Portal criado pelo Governo Federal, o eSocial.

O eSocial nada mais é do que uma nova forma de registro dos eventos trabalhistas de maneira segura, transparente e acessível (acesso digital), assegurando seus efeitos jurídicos.

Exemplo de benefício para o Integrante:

Em caso de extravio da carteira de trabalho, toda sua trajetória profissional estará registrada neste novo Portal.

O que mudará para a empresa?

A simplificação do cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas, e a consequente diminuição do custo do cumprimento de tais obrigações.

Colabore

Em breve você receberá um formulário com suas informações pessoais e profissionais, que deverá ser preenchido obrigatoriamente e entregue aos Responsáveis por P&O de cada negócio.

Clique aqui para conhecer a Cartilha de Orientação do eSocial no Portal Óleo e Gás



05

Cartilha para Líderes

ODEBRECHT

Oil & Gas

eSocial Cartilha para Líderes

ODEBRECHT
Oil & Gas

O que muda?

Desligamentos

Desligamentos

Para desligamentos, o envio das informações (documentação devidamente assinada pela Empresa e pelo Integrante e ASO como apto) deverá ser feito com três (3) dias de antecedência. Tanto para o Aviso Trabalhado, quanto para o Aviso Indenizado.

Aviso Prévio Trabalhado

Quando o Integrante ou a empresa comunica à outra parte a manifestação de rescindir o contrato por prazo indeterminado. Então, ficam obrigados a cumprirem aviso prévio correspondente a um mês de serviço, com redução de duas (2) horas diárias ou sete (7) dias antes do término.

Aviso Prévio Indenizado

Quando o Integrante ou a empresa deseja rescindir o contrato imediatamente, sem cumprimento do aviso prévio.

O que muda?

Férias, Abono e Aviso de Férias

De acordo com os novos procedimentos, no caso de férias, tanto individuais, quanto coletivas o envio de informações deverá ser feito com 35 dias de antecedência ao período de gozo de férias. As férias poderão ser divididas apenas em dois períodos iguais, e nunca inferior a 10 dias.

Os Integrantes menores de 18 anos e maiores de 50 anos de idade, não poderão ter suas férias divididas, devem gozar as férias integralmente em um só período.

Integrantes Offshore

Os Integrantes que trabalham embarcados deverão ter suas férias antecipadas nos 2 últimos dias de suas folgas, que serão pagos como Folgas Indenizadas, para não gerarem a necessidade de retornos antecipados dos Integrantes que encontram-se em período de férias.

Exemplo:

Procedimento Atual
Término das folgas: 02/10
Retorno ao trabalho: 03/10
(trabalha de 03/10 a 16/10 e folga de 17/10 a 30/10)

Novo procedimento:
Indenizamos os dias 1/10 e 2/10, o Integrante sai por 30 dias de férias (01/10 a 30/10) e retorna dentro do seu turno no dia 31/10.

06

Dúvidas ainda pendentes

- 1. Contratação de estrangeiros;**
- 2. PLR de funcionários demitidos;**
- 3. Rescisão complementar;**
- 4. Jovem Aprendiz e PCD (cota mensal x prazo de ajuste);**
- 5. Reajuste salarial retroativo motivado por acordo coletivo.**

07

Benefícios do eSocial

- **Disciplina nos processos**
- **Fluxo único de informação**
- **Transparência fiscal**



**Parabéns pela
iniciativa!**

Obrigada !

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 2014



ODEBRECHT

Oil & Gas